



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
**Antônio Altemir de Souza Costa**  
Diretor do Departamento de Compras

Informamos ainda que após consultas no Mural de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA e publicação no Diário Oficial do Município de Igarapé do Meio na Edição de nº 878, Ano IV, Quarta-Feira, 27 de maio de 2020, foi verificado que os itens e quantidades da Ata de Registro de Preços nº 015/2020 originada do Pregão Presencial nº 016/2020, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos para limpeza pública para o município de Igarapé do Meio/MA**, tendo por Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Igarapé do Meio/MA.

Diante disto, encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas pesquisas de preços, com vistas à realização de procedimento de contratação, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos para limpeza pública do município de Buriticupu/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2020 do Município de Igarapé do Meio/MA. Segue em anexo relação dos itens e quantidades conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 007/2021.

JUSTIFICAMOS a referida Adesão a ata de registro de preços, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços de locação de veículos e equipamentos para limpeza pública para o município de Igarapé do Meio/MA, atendendo as necessidades dos munícipes de Buriticupu, os itens solicitados são essenciais e imprescindíveis. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 007/2021.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Prefeitura Municipal de Buriticupu tem urgência na aquisição dos referidos serviços.

Buriticupu/MA, 06 de janeiro de 2021.

Josias da Silva Costa  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Especificações e quantidades dos Itens para Adesão, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 007/2021.

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Caminhão basculante 6m <sup>3</sup> (compactador), com motorista, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 11.130kg, distancia entre eixos 5,36m. potencia 185cv, inclusive caçamba metálica, em perfeito estado para o transporte de lixo, dotados dos equipamentos obrigatórios, quilometragem livre. abastecimento de combustível por conta da contratante. <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.</b>	04	MÊS
2	Caminhão toco, com motorista, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 10.685kg, distancia entre eixos 4,8m. potencia 189cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira, em perfeito estado para o transporte de lixo, dotados dos equipamentos obrigatórios, quilometragem livre. abastecimento de combustível por conta da contratante. <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.</b>	04	MÊS
3	Caminhão basculante (caçamba), com motorista, capacidade de carga mínima de 12m <sup>3</sup> , com potencia mínima de 130cv em perfeito estado para o trabalho para transporte de lixo, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. Abastecimento de combustível, por conta da contratante. <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.</b>	04	MÊS
4	Pá Carregadeira, com operador, com as seguintes características mínimas: caçamba de capacidade de carga mínima de 580L, em perfeito estado de uso para o trabalho na limpeza pública, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei. quilometragem livre. – Abastecimento de combustível, por conta da contratante. <b>SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS.</b>	04	MÊS
5	Roçadeira costal, contendo operador, com motor à gasolina de 32cc, em perfeito estado de conservação, para uso no trabalho de carpina e limpeza dos logradouros públicos. Abastecimento de combustível por conta da contratante - <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.</b>	04	MÊS

Buriticupu/MA, 06 de janeiro de 2021.

Josias da Silva Costa  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo